

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 02/2022, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Denomina-se Unidade de Saúde da Família -
USF Doutor José Rodrigues de Souza Filho
(Dr. Rodriguinho) e da outras providencias”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, de autoria do Edil **GEOVAN DE JESUS SANTOS**, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada a nomeação da Unidade de Saúde da Família –Bairro Nova Brasília.

Art.2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a divulgação e implantação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 01 de fevereiro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires.
Prefeito Municipal.

Página 1 de 1